



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.594 |

Terça-feira | 17 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA DE EXTINÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n. 023/2021

Dispõe sobre a extinção do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n. 001/2021, da segurada **JURCÉLIA DOMINGOS DE BRITO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.001/2021, proferindo decisão pelo acolhimento da preliminar de prescrição quinquenal, acarretando o impedimento do prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar para fins de revisão da aposentadoria concedida em favor da segurada supracitada, matrícula funcional n. 67/1;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR sem resolução do mérito o Processo Administrativo Disciplinar – PAD n. 001/2021, instaurado em face da segurada JURCÉLIA DOMINGOS DE BRITO MATEUS, em sua matrícula funcional n. 67/1, em razão do acolhimento da preliminar de prescrição quinquenal, surgindo, portanto, o impedimento do prosseguimento do PAD para fins de revisão da **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** [regra do Art. 6º da EC n. 41/2003], concedida através da Portaria n. 109, de 08 de outubro de 2015, através do Processo Administrativo n. 017/2015.

Art. 2º - Segue no anexo cópia integral da decisão proferida no PAD n. 001/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 17 de agosto de 2021.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS
CEP - 79560-000 - Fone (67) 3562-3497 - CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com